



**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS “MOOCA”**  
Centro de Formação das Ciências Jurídicas e Sociais “Direito”



INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

**DESAFIO DO ADVOGADO COM O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

GILMAR RODRIGUES CARDOSO



**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS “MOÓCA”**  
Centro de Formação das Ciências Jurídicas e Sociais “Direito”



INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

## **DESAFIO DO ADVOGADO COM O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Direito da  
Universidade São Judas como requisito  
parcial para obtenção do título de  
Bacharel em Direito.



## Resumo

Este estudo investiga o impacto da Inteligência Artificial (IA) na prática da advocacia, analisando os desafios e oportunidades enfrentados pelos advogados diante dessa transformação tecnológica. Ao considerar a crescente integração da IA na pesquisa legal, análise de documentos e tomada de decisões jurídicas, examinamos como essa tecnologia afeta o trabalho dos profissionais do direito. Observamos que, embora a IA possa economizar tempo e permitir uma maior eficiência na prestação de serviços jurídicos, também apresenta desafios éticos, legais e práticos, como questões de confidencialidade, transparência e imparcialidade. Destacamos a importância da formação e atualização profissional dos advogados para que possam adaptar-se às mudanças tecnológicas e aproveitar as oportunidades oferecidas pela IA. Concluímos que a IA está redefinindo a prática jurídica, fornecendo novas ferramentas para os advogados enquanto eles continuam a desempenhar seu papel fundamental como defensores dos direitos individuais e promotores de uma administração da justiça mais eficaz e acessível.

**Palavras-chave:** Inteligência Artificial, advocacia, automação jurídica.



**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS “MOÓCA”**  
Centro de Formação das Ciências Jurídicas e Sociais “Direito”



### **Abstract**

This study investigates the impact of Artificial Intelligence (AI) on the practice of law, analyzing the challenges and opportunities faced by lawyers in the face of this technological transformation. By considering the growing integration of AI in legal research, document analysis, and decision-making, we examine how this technology affects the work of legal professionals. We observe that, while AI can save time and enable greater efficiency in the provision of legal services, it also presents ethical, legal, and practical challenges, such as issues of confidentiality, transparency, and impartiality. We highlight the importance of the professional training and updating of lawyers so that they can adapt to technological changes and capitalize on the opportunities offered by AI. We conclude that AI is redefining legal practice, providing new tools for lawyers as they continue to play their fundamental role as defenders of individual rights and promoters of a more effective and accessible administration of justice.

**Keywords:** Artificial Intelligence, legal practice, legal automation.



**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS “MOÓCA”**  
Centro de Formação das Ciências Jurídicas e Sociais “Direito”

**Sumário**

<b>1 Introdução.....</b>	<b>6</b>
<b>2. Referencial Teórico .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1 O Que É a IA? .....</b>	<b>8</b>
<b>2.2 Aplicação da IA no Direito.....</b>	<b>9</b>
<b>2.3 Desafios Éticos e Legais da IA na Advocacia.....</b>	<b>12</b>
<b>2.4 Oportunidades da IA na Advocacia .....</b>	<b>17</b>
<b>2.5 Tendências da IA no Direito .....</b>	<b>23</b>
<b>3 Considerações Finais .....</b>	<b>26</b>
<b>4 Referências .....</b>	<b>28</b>

## 1 Introdução

Nos dias de hoje, a Inteligência Artificial (IA) emerge como uma força disruptiva, redesenhando paradigmas em diversos setores, inclusive no campo jurídico, apresentando-se como um desafio substancial para os profissionais do direito.

Este estudo visa examinar a intersecção entre a IA e a advocacia, concentrando-se na identificação dos desafios impostos por essa nova era tecnológica aos operadores do direito.

À medida que a IA se estabelece como uma ferramenta ubíqua na pesquisa legal, análise de documentos e até mesmo na tomada de decisões jurídicas, torna-se necessário compreender suas implicações para os advogados e explorar as oportunidades decorrentes dessa simbiose entre tecnologia e lei. Por fim, buscaremos encontrar um equilíbrio entre o papel do operador do direito e a presença da IA.

Diante do desafio que a inteligência artificial representa para os advogados, este estudo investiga o seguinte problema de pesquisa: Como a inteligência artificial está influenciando a prática da advocacia e quais são os principais desafios enfrentados pelos advogados, devido a essa transformação tecnológica?

Com base no tema selecionado, abordaremos as seguintes hipóteses: O aumento do uso da inteligência artificial na pesquisa jurídica e na análise de documentos economiza o tempo dos advogados, permitindo-lhes focar em tarefas mais estratégicas. Advogados que adotam soluções de inteligência artificial em suas práticas enfrentam desafios éticos relacionados à confidencialidade, transparência e imparcialidade nas decisões legais. A confiabilidade das decisões tomadas por sistemas de inteligência artificial no campo jurídico é uma preocupação crescente para os advogados e pode ser afetada pela qualidade dos dados de treinamento e dos algoritmos. A formação e a atualização contínua dos advogados

em relação à inteligência artificial são fundamentais para o sucesso no mercado, e advogados mais bem capacitados nesta área estão mais preparados para enfrentar os desafios tecnológicos.

O objetivo geral deste artigo é analisar o impacto da inteligência artificial na prática da advocacia, compreender os desafios enfrentados pelos advogados e identificar as oportunidades que surgem desse cenário, buscando o equilíbrio necessário.

Os objetivos específicos incluem: investigar as aplicações da IA no campo jurídico e sua evolução ao longo do tempo; identificar e analisar os principais desafios éticos e legais enfrentados pelos advogados devido à adoção da IA; Avaliar a importância da formação e atualização profissional para que os advogados possam adaptar-se às mudanças provocadas pela IA; Analisar as oportunidades proporcionadas pela IA para otimizar a eficiência na prestação de serviços jurídicos.

Este estudo é justificado pela relevância inegável da IA no cenário atual, à medida que seus avanços revolucionam a prática legal. A necessidade de compreender as nuances desse impacto advém da responsabilidade dos advogados em adaptar-se ao ambiente tecnológico, preservando os princípios éticos e a qualidade dos serviços jurídicos.

Neste exposto, entende-se que a pesquisa sobre este tema é pertinente, visto que a falta de preparo adequado para lidar com a IA pode resultar em desafios éticos, legais e práticos que comprometem a eficácia da advocacia e a administração da justiça.

## 2 Referencial Teórico

### 2.1 O Que É a IA?

Denominada computação cognitiva ou aprendizado de máquina, a Inteligência Artificial (IA), de acordo com Magalhães (2015), é um sistema computacional projetado para desempenhar tarefas que seriam executadas por seres humanos. Azevedo<sup>1</sup> (2019) destaca que uma das maneiras pelas quais a IA influenciou o domínio jurídico é sua capacidade de processar dados, identificar padrões, realizar testes, analisar e avaliar informações para produzir resultados específicos.

Para Azevedo<sup>2</sup> (2019), a estrutura de regras legais torna o campo jurídico propício para a aplicação de sistemas de IA, nos quais os computadores podem processar essas regras e executar tarefas que seriam desempenhadas por advogados. A tecnologia de IA opera fornecendo um conjunto de dados e resultados de amostra analisados por um profissional a um sistema cognitivo, capaz de processar muitos volumes de dados em alta velocidade para gerar resultados mais rápidos e precisos.

O objetivo da IA não é alterar a essência do trabalho jurídico ou substituir os advogados humanos, mas sim permitir que estes se concentrem em tarefas mais cognitivas, como desenvolver argumentos legais, em vez de dedicar longas horas a atividades rotineiras, como redigir e revisar documentos extensos ou realizar pesquisas detalhadas em arquivos de casos e outras tarefas não relacionadas à cobrança de honorários<sup>3</sup> (Figueiredo, 2018).

<sup>1</sup> AZEVEDO, Noé. **A justiça e a máquina de escrever**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 57, n. 306/307, p. 29-30, 2019.

<sup>2</sup> AZEVEDO, Noé. **A justiça e a máquina de escrever**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 57, n. 306/307, p. 29-30, 2019.

<sup>3</sup> FIGUEIREDO, Diana. **Tecnologia muda às exigências na área de direito**, 2018. <sup>8</sup>

Borruso (2019) destaca que a aplicação da inteligência artificial economiza tempo em várias áreas, e reduz o erro humano e a fadiga. No entanto, a IA apresenta seus próprios riscos, incluindo falhas tecnológicas ou algorítmicas e aplicação imprecisa, que podem abrir espaço para futuras mudanças nas funções e responsabilidades de profissionais do direito.

## 2.2 Aplicação da IA no Direito

A aplicação da inteligência artificial no campo do Direito enfrenta o desafio da diversidade na exposição da linguagem escrita, resultando em uma natureza não estruturada dos dados jurídicos<sup>4</sup> (Soares et al., 2020).

Por exemplo, os pareceres jurídicos diferem das decisões judiciais. Enquanto os pareceres seguem um padrão - relato dos fatos, discussão da jurisprudência relevante e aplicação do direito aos fatos -, os juízes são individualistas em sua maneira de apresentar informações<sup>5</sup> (Azevedo, 2018).

Embora uma sentença ou acórdão possa ser dividido em relatório, fundamentação e dispositivo, as decisões interlocutórias não seguem necessariamente esse padrão. Elas variam consideravelmente em estilo de escrita, incluindo gramática e escolha de palavras (Rosenthal; Yoon, 2011).

Quando há divergências, juízes recorrem a diversos precedentes legais para embasar suas análises (Alarie; Niblett; Yoon, 2018). Adicionalmente, a redação contextualizada pode complicar a identificação de padrões decisórios, o que pode

---

Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/educacao/profissoes-de-sucesso/tecnologia-muda-as-exigencias-da-area-de-direito-18162491.html>. Acesso em mar. 2024.

<sup>4</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

<sup>5</sup> AZEVEDO, Noé. **A justiça e a máquina de escrever**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 57, n. 306/307, p. 29-30, 2019.

resultar em imprecisões em algoritmos que dependem de processamento de linguagem natural<sup>6</sup> (Soares et al., 2020).

No entanto, é possível transformar esses dados não estruturados em dados estruturados, embora esse processo seja trabalhoso e exigente. À medida que os dados se tornam mais estruturados, o custo da aplicação de aprendizado de máquina diminui, tornando-se mais acessível com o tempo. Isso possibilita a digitalização do direito combinada com inteligência artificial, resultando em economias de escala ilimitadas e disponíveis para qualquer pessoa<sup>7</sup> (Andreessen, 2011).

Embora o investimento inicial seja concentrado, uma vez instalada a inteligência artificial em soluções capazes de identificar questões jurídicas e extrair informações relevantes dos documentos, o trabalho fica concluído<sup>8</sup> (Soares et al., 2020).

O progresso contínuo é impulsionado pela capacidade de aprendizado das máquinas, permitindo prever como os tribunais decidirão determinadas questões legais com base na análise de casos anteriores (Alarie; Niblett; Yoon, 2016). No entanto, a incorporação de inteligência artificial em casos sem parâmetros definidos traz desafios adicionais. Formular questões relevantes é um processo complexo e restritivo, especialmente em casos especializados (Peermohamed, 2013).

O próximo passo é codificar todas as decisões, transformando dados não estruturados em estruturados (Rosenthal; Yoon, 2011). A inteligência artificial então fornece relatórios escritos com o resultado provável, a probabilidade desse resultado, uma explicação detalhada das razões e referências a precedentes relevantes<sup>9</sup>

<sup>6</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

<sup>7</sup> ANDREESSEN, Marc. Why software is eating the world. **Wall Street Journal**, v. 20, n. 2011, p. C2, 2011.

<sup>8</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

<sup>9</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

(Soares et al., 2020).

Apesar desses avanços, as ferramentas de inteligência artificial não estarão disponíveis para todas as questões jurídicas. Ainda assim, elas têm o potencial de transformar a produção e o consumo jurídico, tornando-o mais objetivo e previsível (Alarie; Niblett; Yoon, 2016).

No longo prazo, a inteligência artificial pode revolucionar a prestação de serviços jurídicos, aumentando o acesso à justiça e promovendo maior eficiência. No entanto, é importante lembrar que essas ferramentas são complementares aos advogados e não substituem o papel fundamental que desempenham<sup>10</sup> (Soares et al., 2020).

A atuação de um advogado vai além de responder questões legais. Ele é responsável por identificar a pergunta apropriada, considerar as circunstâncias e interesses gerais do cliente, orientar e conduzir ações, o que requer julgamento fundamentado para avaliar a exatidão dos fatos e a adequação da tecnologia para resolver a disputa legal<sup>11</sup> (Soares et al., 2020).

Essa analogia pode ser observada na medicina. Embora as pessoas possam obter informações on-line e até se autodiagnosticar, isso não substitui a expertise de um médico, que possui uma compreensão abrangente da medicina e do paciente. Da mesma forma, a inteligência artificial aplicada ao direito não pode substituir o julgamento fundamentado do advogado<sup>12</sup> (Soares et al., 2020).

No entanto, se a inteligência artificial fornecer previsões precisas para questões legais sutis, os advogados podem utilizá-las em diversas situações, proporcionando

---

<sup>10</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

<sup>11</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

<sup>12</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

avaliações objetivas para demandantes e réus, minimizando interpretações e concentrando-se em áreas baseadas em fatos cruciais da discordância. Isso promove transparência na interpretação legal e beneficia ambas as partes, ajudando-as em todas as fases do contencioso<sup>13</sup> (Soares et al., 2020).

Além disso, o governo pode utilizar a inteligência artificial para avaliar reivindicações e gerenciar o risco de litígio. Isso permite que os funcionários públicos forneçam pareceres consistentes e precisos, aumentando a qualidade do trabalho. Essas ferramentas também podem ajudar a determinar se o governo deve desafiar alegações de contribuintes ou resolver administrativamente, contribuindo para a eficiência e transparência no sistema jurídico<sup>14</sup> (Soares et al., 2020).

A inteligência artificial permite que máquinas processem dados de decisões judiciais e identifiquem tendências, evitando distorções e inconsistências nos resultados. Isso resulta em economia financeira e beneficia os advogados, permitindo que atendam uma base maior de clientes, diversifiquem suas áreas de atuação e forneçam relatórios personalizados. Como a tecnologia continua a se desenvolver, é provável que a legislação futura exija o uso da inteligência artificial pelos advogados como parte de seu ofício<sup>15</sup> (Soares et al., 2020).

### 2.3 Desafios Éticos e Legais da IA na Advocacia

A história da advocacia é caracterizada pelo exercício de uma função que ocupou um espaço fundamental no seio da sociedade. Desde tempos imemoriais, embora seja difícil precisar sua origem exata, o advogado sempre desempenhou o papel de defensor

<sup>13</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

<sup>14</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

<sup>15</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

dos direitos individuais contra quaisquer violações<sup>16</sup> (De Marco, 2009).

A advocacia é uma das profissões mais antigas da história da humanidade, mesmo em épocas em que não era reconhecida como uma atividade profissional formal, já tinha um papel importante na vida das pessoas.

Segundo De Marco (2009), na antiguidade, alguns cidadãos, impelidos pelo senso de solidariedade, assumiam a defesa dos seus próximos, muitas vezes sem compreender a importância de suas ações. A busca pela harmonia coletiva demandava a intervenção de terceiros em questões privadas, pois esses terceiros agiam de forma imparcial para auxiliar na resolução de conflitos que surgiam com o crescimento populacional.

Até os dias atuais, os indivíduos na sociedade continuam a demonstrar uma incapacidade de mediar conflitos entre si, recorrendo a orientações e julgamentos baseados em conveniências pessoais<sup>17</sup> (Soares et al., 2020).

Na antiguidade, esse papel desempenhado pelos indivíduos tinha sua relevância, uma vez que não existiam profissionais habilitados para assumir tal função. Eles atuavam como árbitros em disputas e, mesmo com conhecimento jurídico limitado, contribuíam para a manutenção da ordem social<sup>18</sup> (De Marco, 2009).

Lôbo (2015) destaca que existem registros que remontam ao terceiro milênio antes de Cristo, como os fragmentos do Código de Manu, que sugerem a prática da defesa de indivíduos por estudiosos da legislação perante tribunais da época.

<sup>16</sup> DE MARCO, Cristhian Magnus. Evolução histórica da advocacia em perspectiva comparada: Brasil e Inglaterra. **Espaço Jurídico Journal of Law [EJL]**, v. 10, n. 2, p. 243-274, 2009.

<sup>17</sup> SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

<sup>18</sup> DE MARCO, Cristhian Magnus. Evolução histórica da advocacia em perspectiva comparada: Brasil e Inglaterra. **Espaço Jurídico Journal of Law [EJL]**, v. 10, n. 2, p. 243-274, 2009.

**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS “MOÓCA”**  
Centro de Formação das Ciências Jurídicas e Sociais “Direito”

Na sociedade romana, era permitida a representação em juízo por indivíduos envolvidos na disputa. A representação por terceiros começou com figuras como o cognitor (o conhecedor), o procurador e o defensor, que orientavam e esclareciam as partes conflitantes, aconselhando e buscando a melhor solução para a situação, inclusive apresentando argumentos perante o juiz (orador).

Como se pode observar, esse conceito remonta a uma época em que as disputas eram resolvidas de forma leiga e baseadas na lei do mais forte, ou, no máximo, pelos mais astutos, sem a intervenção do Estado.

No entanto, à medida que o Estado assume o papel de administrar a justiça, organizando o sistema judiciário e legal para resolver conflitos, torna-se obrigatória a presença do advogado, que passa a atuar como intermediário entre a parte lesada em seus direitos e a pessoa encarregada de repará-los: o juiz, líder ou soberano<sup>19</sup> (Ribeiro, 2021).

À medida que o sistema de resolução de conflitos por meio da heterocomposição evoluiu, aliado à sua complexidade, o Estado assumiu a responsabilidade de julgar, dada a importância pública da aplicação das leis. Com essa intervenção estatal, a presença e participação do advogado nos processos tornaram-se necessárias, integrando-se à organização judiciária.

Assim, à medida que os Estados se desenvolviam e se estabeleciam por meio das leis, também ocorria uma organização em torno da justiça e das atividades relacionadas a ela<sup>20</sup> (Ribeiro, 2021). Nesse contexto, pode-se afirmar que a advocacia surgiu da própria necessidade de justiça, com indivíduos que possuíam um conhecimento mais amplo das leis atuando como defensores na reivindicação de direitos violados.

<sup>19</sup> RIBEIRO, Aline Da Silva. O **regime de responsabilidade civil adotado no âmbito da LEI no 13.709/2018**—Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 2021.

<sup>20</sup> RIBEIRO, Aline Da Silva. O **regime de responsabilidade civil adotado no âmbito da LEI no 13.709/2018**—Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 2021.

Silva (2019, p. 71) define advocacia como:

**"exercício da profissão de advogado. Ato de procurar em juízo, exercício por pessoa que se encontre habilitada e autorizada. É considerada múnus público. Procuradoria. A advocacia se qualifica de civil, trabalhista ou criminal, conforme o exercício das funções, que lhes são pertinentes, se desempenham nos foros cível, criminal ou trabalhista. Quando a pessoa exerce atividades de procuradoria, ou advoga interesse de outrem, junto a repartições públicas, onde mantém estreitas ligações com funcionários dali ou com altas autoridades, que exerçam influência nestas repartições, se diz que exerce advocacia administrativa".**

Dessa forma, o advogado atua como um servidor público como intérprete da lei, necessitando de conhecimento técnico, cultura jurídica, respeito ao código de ética e, sobretudo, sensibilidade para lidar com os problemas da vida humana, aconselhando e defendendo os cidadãos. Ele é, ao mesmo tempo, um servidor do Estado, sendo indispensável à administração da justiça na luta diária pela manutenção de uma ordem jurídica justa e, um defensor dos princípios constitucionais<sup>21</sup> (Ribeiro, 2021).

A origem da advocacia como representação está ligada a necessidades públicas, como as da liberdade, tutela ou qualquer ameaça aos direitos da sociedade. Portanto, a advocacia é, por natureza, uma atividade pública. Devido ao caráter público da profissão, houve uma proibição do pagamento de serviços advocatícios durante parte da história romana. No entanto, com o aumento das complexidades sociais no Império, os serviços advocatícios passaram a ser remunerados, apesar da proibição (Bittar, 2016).

É importante ressaltar que, devido a essa natureza pública da profissão, somente com o imperador Cláudio foi possível estabelecer uma remuneração justa e moderada para os advogados, e com Nero essa remuneração se tornou exigível, inclusive

<sup>21</sup> RIBEIRO, Aline Da Silva. O **regime de responsabilidade civil adotado no âmbito da LEI no 13.709/2018**—Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 2021.

processualmente<sup>22</sup> (Ribeiro, 2021).

Foi no segundo século da Era Cristã que a advocacia começou a ser uma profissão publicamente remunerada sob certas condições. É relevante mencionar que a forma de remuneração dos advogados também evoluiu ao longo do tempo. Inicialmente, era um percentual sobre o valor da causa, passando depois a ser condicionada a um pacto, no qual o advogado só recebia em caso de vitória. Nos dias atuais, os advogados são remunerados por meio de honorários.

Portanto, percebe-se que a advocacia, desde o início da história, desempenha um papel público, defendendo os direitos violados e contribuindo para a busca da justiça<sup>23</sup> (Hermes, 2018). À medida que a sociedade evolui, a profissão se adapta às mudanças, mantendo sua função social como um pilar essencial da ordem jurídica.

Conforme destacado por Paulo e Alexandrino (2018), o impacto da inteligência artificial no setor jurídico segue padrões semelhantes aos observados em outras disciplinas. Uma das principais vantagens da IA é sua capacidade de processar grandes volumes de dados e aplicar métodos de comparação, permitindo um gerenciamento avançado de conhecimento.

Destaca-se que a análise de documentos pela IA é comparável aos métodos tradicionais de pesquisa jurídica em bancos de dados, mas com a capacidade adicional de analisar conceitos e estruturas de documentos, além de palavras-chave<sup>24</sup> (Scapini, 2020).

Além disso, Silva (2019) ressalta que a inteligência artificial possibilita o estudo

---

<sup>22</sup> RIBEIRO, Aline Da Silva. **O regime de responsabilidade civil adotado no âmbito da LEI no 13.709/2018**—Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 2021.

<sup>23</sup> HERMES, Felipe. **Mesmo pobre, o Brasil tem um dos judiciários mais caros do mundo**, 2018. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/sociedade/a-insustentavel-lerdeza-do-judiciario/>>. Acesso em mar. 2024.

<sup>24</sup> SCAPINI, Luísa Almeida Ribeiro. **Responsabilidade civil extracontratual por danos causados por sistemas de inteligência artificial: soluções disruptivas no Direito**. 2020. Dissertação de Mestrado.

rápido de grandes quantidades de documentos, facilitando a identificação de áreas de risco que requerem atenção especial.

Outro uso da IA em empresas internacionais, como destaca Silva (2019), está relacionado à capacidade de identificar especialistas em determinados setores ou assuntos específicos, o que otimiza o uso de recursos humanos, em organizações com presença global.

Silva (2019) também enfatiza que a IA proporciona um controle preciso dos recursos e dos orçamentos de gastos, contribuindo para a eficiência dos processos empresariais.

Por fim, Ravagnani<sup>25</sup> (2018) destaca o potencial da IA para melhorar o engajamento por meio de métodos de consulta, como chats interativos, que permitem interações mais personalizadas e precisas.

No entanto, o maior desafio, conforme observado por Silva (2019), reside em compreender o propósito do uso da inteligência artificial e em investir no desenvolvimento e treinamento dos profissionais para maximizar os benefícios dessa tecnologia e otimizar o retorno do investimento.

## 2.4 Oportunidades da IA na Advocacia

A atuação legal na advocacia privada essencialmente consiste na formulação de argumentos e teses para proteger ou conciliar interesses, através da interpretação da norma jurídica diante de situações específicas<sup>26</sup> (Scapini, 2020). Advogados

<sup>25</sup> RAVAGNANI, Christopher Abreu. **O dolo eventual dos atores processuais em decisões penais arbitrárias**. Revista Eletrônica de Direito Penal & Política Criminal. 6, n. 2, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/redppc/article/view/87902> Acesso em: mar. 2024.

<sup>26</sup> SCAPINI, Luísa Almeida Ribeiro. **Responsabilidade civil extracontratual por danos causados por sistemas de inteligência artificial: soluções disruptivas no Direito**. 2020. Dissertação de Mestrado.

**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS “MOÓCA”**

Centro de Formação das Ciências Jurídicas e Sociais “Direito”

conduzem investigações legais para identificar legislação relevante - incluindo estatutos, jurisprudência, regulamentos ou precedentes - e aplicá-los aos fatos, buscando antecipar as argumentações mais favoráveis com segurança. Portanto, conduzir pesquisas jurídicas precisas é uma habilidade crucial para o sucesso na advocacia, minimizando riscos e fortalecendo o pensamento jurídico<sup>27</sup> (Andrade; Rosa; Pinto, 2020).

Para uma análise legal eficaz baseada em padrões de previsibilidade, a inteligência artificial emerge como uma ferramenta valiosa, reduzindo o tempo gasto, otimizando funções e identificando termos relevantes para consulta, automatizando pesquisas e simplificando o trabalho em demandas que poderiam ser automatizadas<sup>28</sup> (Perrota; Costa Felipe, 2018).

A análise legal fundamentada em análise econômica (analytics) utiliza a mineração de dados em documentos para extrair informações que possam proporcionar insights inovadores sobre o comportamento de diversos agentes do sistema judicial, como juízes, desembargadores e advogados, assim como sobre organizações relacionadas a processos judiciais, como partes, tribunais e escritórios de advocacia. Tais análises podem revelar tendências e padrões em casos anteriores, fornecendo direcionamento estratégico e oferecendo uma previsão razoável para a atuação dos advogados<sup>29</sup> (Andrade; Rosa; Pinto, 2020). Os insights derivados da análise legal baseada em dados (legal analytics) não substituem a pesquisa ou o raciocínio jurídico, mas complementam esses processos, tanto antes quanto durante

<sup>27</sup> ANDRADE, M. D. DE, ROSA, B. DE C. PINTO, E. R. G. DE C. Legal tech: analytics, inteligência artificial e as novas perspectivas para a prática da advocacia privada. **Revista Direito GV**, 16(1), 2020, e1951. <https://doi.org/10.1590/2317-6172201951>

<sup>28</sup> PERROTA, Raquel P. Coelho; COSTA FELIPE, Bruno Farage da. Inteligência artificial no Direito: uma realidade a ser desbravada. **Revista de Direito, Governança e Novas tecnologias**, Salvador, v. 4, n. 1, p. 1-16, 2018.

<sup>29</sup>

ANDRADE, M. D. DE, ROSA, B. DE C. PINTO, E. R. G. DE C. Legal tech: analytics, inteligência artificial e as novas perspectivas para a prática da advocacia privada. **Revista Direito GV**, 16(1), 2020, e1951. <https://doi.org/10.1590/2317-6172201951>

o litígio (Alarie; Niblett; Yoon, 2018).

A adoção da inteligência artificial nas práticas jurídicas é resultado de um extenso processo de estudos dedicados à otimização do tempo e à padronização de procedimentos, visando promover maior coesão e integração administrativa no Judiciário brasileiro. As soluções em legal tech são concebidas para aprimorar as operações jurídicas, desde as mais simples até as mais complexas<sup>30</sup> (Andrade; Rosa; Pinto, 2020).

Os avanços na tecnologia da informação, com o desenvolvimento de softwares de análise de metadados, têm o potencial de inaugurar uma nova era para o Direito, enfrentando desafios como a lentidão na análise processual, a redução do tempo gasto em incidentes repetitivos através da identificação de padrões e a melhoria na qualidade dos dados inseridos nos sistemas. Esses avanços também podem contribuir para reduzir o congestionamento e aumentar a produtividade<sup>31</sup> (Junquilha; Maia Filho, 2018).

Na plataforma Litigation Analytics, os profissionais jurídicos inserem dados em um software que os analisa e verifica sua compatibilidade, estabelecendo padrões automaticamente. A plataforma pesquisa documentos por meio da análise de conteúdo, utilizando palavras-chave ou termos relacionados previamente definidos, para identificar argumentos, questões e padrões de fatos pertinentes ao caso (Andrade; Rosa; Pinto, 2020).

Além disso, o Litigation Analytics economiza tempo ao pesquisar em registros extensos, como decisões judiciais completas ao longo de anos. A lista de resultados é apresentada com base em algoritmos que identificam a correspondência dos termos

---

<sup>30</sup>

ANDRADE, M. D. DE, ROSA, B. DE C. PINTO, E. R. G. DE C. Legal tech: analytics, inteligência artificial e as novas perspectivas para a prática da advocacia privada. **Revista Direito GV**, 16(1), 2020, e1951. <https://doi.org/10.1590/2317-6172201951>

<sup>31</sup> JUNQUILHO, Tainá Aguiar; MAIA FILHO, Mamede Said. Projeto Victor: perspectivas de aplicação da inteligência artificial ao direito. **Revista Direito e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 3, p. 219-238, 2018.

de busca, permitindo refinamentos e restrições quanto à localização, nome dos envolvidos, tribunal e tipo de caso<sup>32</sup> (Beithon, 2019).

A Convex Legal Analytics é uma plataforma desenvolvida para oferecer economia e redução de riscos ao antecipar as chances de sucesso em cada demanda. Ela utiliza jurimetria, análises preditivas e inteligência artificial para prever posicionamentos com base na comparação com litígios anteriores. A plataforma analisa a probabilidade de êxito, identifica tendências de decisões, simula estratégias e alternativas, e projeta cenários por meio de uma análise descritiva e diagnóstica com a combinação de algoritmos<sup>33</sup> (Convex, 2019).

A plataforma Peticonamais<sup>34</sup> reúne, em um único espaço virtual, petições diversas para diferentes tribunais por meio de uma combinação de algoritmos. Ela não requer configurações complexas e adapta as peças jurídicas conforme as exigências de cada tribunal<sup>35</sup> (Junquilha; Maia Filho, 2018).

Entre os benefícios oferecidos estão o reaproveitamento de dados, o monitoramento de rotinas, a adaptação automática das peças ao tamanho exigido pelos sistemas virtuais de cada tribunal, além de uma verificação inteligente dos sistemas de envio para garantir a disponibilidade no momento do protocolo. Além disso, é acessível em qualquer dispositivo móvel conectado à internet<sup>36</sup>

<sup>32</sup> BEITHON, Rachel. **Five reasons to use litigation analytics on Westlaw Edge**. 2019. Disponível em: <https://legal.thomsonreuters.com/en/insights/articles/5-reasons-to-use-litigation-analytics-on-westlaw-edge> Acesso em: abr. 2024.

<sup>33</sup> CONVEX. **Convex Legal Analytics**. 2019. Disponível em: [https://www.convex.la/?utm\\_source=LP-Inovacao-Softplan&utm\\_medium=LP](https://www.convex.la/?utm_source=LP-Inovacao-Softplan&utm_medium=LP) Acesso em: abr. 2024.

<sup>34</sup> PETICIONAMAIS. **Home Page**. 2019. Disponível em: [https://peticonamais.com.br/?utm\\_source=LP-Inovacao-Softplan&utm\\_medium=LP](https://peticonamais.com.br/?utm_source=LP-Inovacao-Softplan&utm_medium=LP). Acesso em: abr. 2024.

<sup>35</sup> JUNQUILHO, Tainá Aguiar; MAIA FILHO, Mamede Said. Projeto Victor: perspectivas de aplicação da inteligência artificial ao direito. **Revista Direito e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 3, p. 219-238, 2018.

<sup>36</sup> PETICIONAMAIS. **Home Page**. 2019. Disponível em: [https://peticonamais.com.br/?utm\\_source=LP-Inovacao-Softplan&utm\\_medium=LP](https://peticonamais.com.br/?utm_source=LP-Inovacao-Softplan&utm_medium=LP). Acesso em: abr. 2024.

(Peticonamais, 2019).

O Cofre Virtual é uma ferramenta desenvolvida para garantir a segurança da informação, funcionando em sistemas operacionais como Microsoft Windows e Mac OS X, além de ser compatível com home banking e o site da Receita Federal. Ele monitora a proteção do certificado digital, essencial para advogados. Com a preservação tecnológica do certificado digital, contratos e petições podem ser protocolados em outros computadores sem a necessidade de tokens, smart cards ou leitores de cartão. O sistema é integrado com o SAJ Tribunais, o SAJ ADV, o SAJ Procuradorias e o SAJ Ministérios Públicos, permitindo a assinatura digital de diversos documentos de forma adjacente<sup>37</sup> (Andrade; Rosa; Pinto, 2020).

Apesar das transformações na aplicação da inteligência artificial no campo jurídico, estas derivam de processos de tecnologia da informação, como processamento, armazenamento, recuperação e gestão de dados, combinados com redes de comunicação<sup>38</sup> (Paliwala, 2016).

Testar uma estratégia com base em dados de casos anteriores semelhantes e explorar alternativas quando a estratégia parece pouco promissora reflete a eficácia e a promessa da análise jurídica. No entanto, tais análises não seriam viáveis sem a implementação de um sistema de automação abrangente para o Judiciário brasileiro, como a virtualização dos processos e a informatização das práticas (Andrade; Rosa; Pinto, 2020).

O Judiciário brasileiro tem adotado uma ferramenta crucial de transformação digital para modernizar os processos e agilizar certas etapas processuais. O Sistema de Automação da Justiça (SAJ) representa um recurso tecnológico voltado para o

<sup>37</sup> ANDRADE, M. D. DE, ROSA, B. DE C. PINTO, E. R. G. DE C. Legal tech: analytics, inteligência artificial e as novas perspectivas para a prática da advocacia privada. **Revista Direito GV**, 16(1), 2020, e1951. <https://doi.org/10.1590/2317-6172201951>

<sup>38</sup> PALIWALA, Abdul. Rediscovering artificial intelligence and law: an inadequate jurisprudence? **International Review of Law, Computers & Technology**, v. 30, n. 3, p. 107-114, 1º set. 2016.

gerenciamento de um amplo volume de processos na Justiça estadual, visando a conexão entre as instituições judiciais, partes envolvidas nos processos e cidadãos sob jurisdição (Andrade; Rosa; Pinto, 2020).

A inteligência artificial também representa um avanço na implementação de processos judiciais eletrônicos, promovendo uma maior utilização dos sistemas já existentes e melhorando a comunicação entre os diferentes setores do Judiciário e todos os participantes do processo, facilitando uma interação coesa e integrada (Andrade; Rosa; Pinto, 2020).

A Resolução CNJ n. 185, de 2013, que introduziu o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como meio de processamento de informações e prática de atos processuais, teve um impacto no aumento da proporção de processos autuados eletronicamente, passando de 30,4% em 2013 para 79,7% em 2017<sup>39</sup> (CNJ, 2018).

A virtualização de processos, como evidenciada pelo uso de novas tecnologias de acesso e armazenamento, representa avanços tecnológicos indispensáveis para o campo jurídico, facilitando a atuação da advocacia privada, especialmente no envio de petições, recursos e realização de atos processuais (Andrade; Rosa; Pinto, 2020).

A tecnologia incorporada ao funcionamento do SAJ é regularmente atualizada para simplificar tarefas rotineiras forenses, antecipar procedimentos e garantir uma progressão mais ágil dos atos processuais (Andrade; Rosa; Pinto, 2020). A história do SAJ remonta à criação do Sistema Softplan em 1990, que introduziu dissoluções visando a padronização da coleta e disposição de dados para consulta, com base em análises, ciência de dados e inteligência artificial<sup>40</sup> (Softplan, 2019).

Apesar dos Tribunais de Justiça em todo o país já utilizarem tecnologias para diversos processos, como petições, acompanhamento, arquivamento e tramitação

<sup>39</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em Números**: 2018. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/8d9faee7812d35a58cee3d92d2df2f25.pdf> Acesso em: abr. 2024.

<sup>40</sup> SOFTPLAN. **A inovação está em nosso DNA**. 2019. Disponível em: <https://www.softplan.com.br/inovacao> Acesso em: abr. 2024.

eletrônica, ainda há disparidades no controle do tempo e na uniformização dos procedimentos<sup>41</sup> (Andrade; Rosa; Pinto, 2020). O SAJ Ministério Público direciona as tarefas de procuradores, promotores, analistas e demais funcionários, coordenando os procedimentos e agilizando os processos da instituição (Andrade; Rosa; Pinto, 2020).

O SAJ ADV é uma solução tecnológica projetada para apoiar a prática da advocacia privada, acessível em qualquer plataforma online e compatível com sistemas operacionais como Microsoft Windows e Mac OS X, funcionando através da computação em nuvem. Ele facilita o registro e monitoramento de processos, além do gerenciamento financeiro, simplificando as atividades de muitos advogados e escritórios. Segundo o portal SAJ DIGITAL, o SAJ ADV otimiza as operações de mais de 15 mil advogados em todo o Brasil<sup>42</sup> (Balardim, 2015).

## 2.5 Tendências da IA no Direito

A aplicação de tecnologias cognitivas, como a IA, em áreas jurídicas que demandam análise extensiva de documentos, como *due diligence*, pesquisas e trabalhos de conformidade, tende a aumentar nos escritórios de advocacia. Isso proporciona benefícios como economia de tempo e custo, além de maior precisão<sup>43</sup> (Scapini, 2020).

<sup>41</sup> ANDRADE, M. D. DE, ROSA, B. DE C. PINTO, E. R. G. DE C. Legal tech: analytics, inteligência artificial e as novas perspectivas para a prática da advocacia privada. **Revista Direito GV**, 16(1), 2020, e1951. <https://doi.org/10.1590/2317-6172201951>

<sup>42</sup> BALARDIM, Graziela. Projeto 100% Digital: distribuição de processos digitais supera a de físicos por dois meses seguidos no TJSP. **SAJ Digital**, 25 set. 2015. Disponível em: <http://www.sajdigital.com.br/tribunal-de-justica/projeto-100-digital-tjsp> Acesso em: abr. 2024.

<sup>43</sup> SCAPINI, Luísa Almeida Ribeiro. **Responsabilidade civil extracontratual por danos causados por sistemas de inteligência artificial: soluções disruptivas no Direito**. 2020. Dissertação de Mestrado.

Harari (2018) destaca que as técnicas de codificação preditiva baseada em IA permitem uma revisão mais rápida e precisa de documentos, economizando tempo e dinheiro. Essa tecnologia beneficia empresas de todos os tamanhos, permitindo que até mesmo empresas menores enfrentem casos mais complexos sem a necessidade de contratar pessoal adicional.

O uso da codificação preditiva na divulgação eletrônica foi apoiado por tribunais superiores, indicando mudança no reconhecimento e aceitação dessa tecnologia. Além disso, a IA tem o potencial de prever resultados de disputas legais por meio da análise de registros de casos anteriores, o que pode auxiliar os advogados na gestão geral dos casos e na tomada de decisões baseadas em probabilidades<sup>44</sup> (Hermes, 2018).

Outra tendência é o uso da IA para serviços de consultoria jurídica simples, fornecendo respostas para questões legais comuns e referências de suporte, o que pode ser uma alternativa viável para clientes que buscam orientação profissional sem os custos associados ao aconselhamento jurídico tradicional<sup>45</sup> (Figueiredo, 2018).

Essas tendências indicam uma mudança no modo como a IA está sendo aplicada no espaço jurídico, oferecendo benefícios tangíveis tanto para advogados quanto para clientes.

Na entrevista concedida por Robson Ferreira<sup>46</sup> ao podcast AASP Talks, realizada em 10 de abril de 2024, foi discutido o impacto da inteligência artificial na advocacia e na sociedade. Um dos temas abordados foi a preocupação com o aumento das disparidades sociais decorrentes do avanço da IA. Robson levantou a

<sup>44</sup> HERMES, Felipe. **Mesmo pobre, o Brasil tem um dos judiciários mais caros do mundo**, 2018. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/sociedade/a-insustentavel-lerdeza-do-judiciario/>>. Acesso em mar. 2024.

<sup>45</sup> FIGUEIREDO, Diana. **Tecnologia muda às exigências na área de direito**, 2018. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/educacao/profissoes-de-sucesso/tecnologia-muda-as-exigenciasda-area-de-direito-18162491.html>. Acesso em mar. 2024.

<sup>46</sup> FERREIRA, R. (Entrevistado). Impacto da inteligência artificial na advocacia e na sociedade [Entrevista]. **YOUTUBE**, AASP Talks. 10 abr. 2024.

questão sobre se a IA contribuiria para a criação de uma casta de profissionais privilegiados, composta por aqueles que dominam essa nova tecnologia, enquanto outros são deixados para trás, digitalmente excluídos.

Ele destacou a dificuldade enfrentada por escolas públicas em áreas remotas do país que não têm acesso à tecnologia, enfatizando que a evolução social muitas vezes amplia as desigualdades existentes. Além disso, mencionou a importância de considerar aqueles que ainda não têm acesso aos serviços básicos, como a assinatura digital, no Brasil, ao discutir o acesso aos meios digitais<sup>47</sup> (Ferreira, 2024).

Robson também abordou a inevitabilidade do avanço da inteligência artificial e a necessidade de refletir sobre os benefícios e desafios que ela apresenta. Ele destacou que, diante da presença cada vez maior da IA em nossas vidas, não se trata mais de ser a favor ou contra, mas sim de compreender e lidar com essa realidade<sup>48</sup> (Ferreira, 2024). A entrevista ressaltou a importância de debater essas questões para garantir que o desenvolvimento da IA ocorra de forma ética e inclusiva.

Neste exposto, as conexões da inteligência artificial no direito refletem uma transformação na maneira como os escritórios de advocacia operam e como os serviços jurídicos são entregues aos clientes. A aplicação de tecnologias cognitivas, como a IA, oferece benefícios, como economia de tempo, redução de custos e maior precisão na análise de documentos legais. Além disso, a IA está sendo cada vez mais utilizada para prever resultados legais e facilitar a gestão de casos, no entanto, essas inovações também levantam preocupações sobre a ampliação das desigualdades sociais e a exclusão digital.

<sup>47</sup> FERREIRA, R. (Entrevistado). Impacto da inteligência artificial na advocacia e na sociedade [Entrevista]. **YOUTUBE**, AASP Talks. 10 abr. 2024.

<sup>48</sup> FERREIRA, R. (Entrevistado). Impacto da inteligência artificial na advocacia e na sociedade [Entrevista]. **YOUTUBE**, AASP Talks. 10 abr. 2024.

### 3 Considerações Finais

Diante do rápido avanço da Inteligência Artificial (IA) e sua crescente integração na prática jurídica, os advogados enfrentam desafios e oportunidades. Deste modo, este estudo explorou os impactos da IA na advocacia, destacando questões éticas, legais e práticas que surgem desse entrecorte entre tecnologia e direito.

Os avanços da IA na pesquisa legal e análise de documentos têm o potencial de economizar tempo para os advogados, permitindo-lhes dedicar mais energia a tarefas estratégicas. No entanto, o uso ético e transparente da IA possui obstáculos em relação à confidencialidade e imparcialidade das decisões legais. A qualidade dos dados de treinamento e dos algoritmos também influencia a confiabilidade das decisões tomadas pela IA destacando a importância da vigilância e supervisão humana.

Apesar dos desafios, a IA oferece oportunidades para otimizar a eficiência dos serviços jurídicos. Plataformas de análise preditiva e jurimetria, como a Convex Legal Analytics<sup>49</sup>, podem antecipar resultados judiciais e informar estratégias legais. Além disso, sistemas de processo judicial eletrônico, como o PJe, simplificam procedimentos e promovem uma maior integração no sistema judiciário.

A formação e atualização contínua dos advogados em relação à IA são fundamentais para que possam adaptar-se às mudanças tecnológicas e maximizar as oportunidades oferecidas pela IA. Embora a IA possa fornecer respostas para questões legais comuns, não substitui o julgamento fundamentado do advogado, que cumpre um papel ativo na interpretação da norma jurídica diante de situações específicas.

Assim, conclui-se que a IA está redefinindo a prática jurídica, abonando novas

<sup>49</sup> CONVEX. **Convex Legal Analytics**. 2019. Disponível em: [https://www.convex.la/?utm\\_source=LP-Inovacao-Softplan&utm\\_medium=LP](https://www.convex.la/?utm_source=LP-Inovacao-Softplan&utm_medium=LP) Acesso em: abr. 2024.



**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS “MOÓCA”**  
Centro de Formação das Ciências Jurídicas e Sociais “Direito”



ferramentas para advogados que podem continuar a servir como defensores dos direitos individuais e promover uma administração da justiça mais eficaz e acessível.

## BIBLIOGRAFIA

RIBEIRO, Aline Da Silva. O **regime de responsabilidade civil adotado no âmbito da LEI no 13.709/2018**—Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 2021.

SCAPINI, Luísa Almeida Ribeiro. **Responsabilidade civil extracontratual por danos causados por sistemas de inteligência artificial: soluções disruptivas no Direito**. 2020. Dissertação de Mestrado.

SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. D. DE, ROSA, B. DE C. PINTO, E. R. G. DE C. Legal tech: analytics, inteligência artificial e as novas perspectivas para a prática da advocacia privada. **Revista Direito GV**, 16(1), 2020, e1951. <https://doi.org/10.1590/2317-6172201951>

ANDREESSEN, Marc. Why software is eating the world. **Wall Street Journal**, v. 20, n. 2011, p. C2, 2011.

AZEVEDO, Noé. **A justiça e a máquina de escrever**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 57, n. 306/307, p. 29-30, 2019.

BALARDIM, Graziela. Projeto 100% Digital: distribuição de processos digitais supera a de físicos por dois meses seguidos no TJSP. **SAJ Digital**, 25 set. 2015. Disponível em: <http://www.sajdigital.com.br/tribunal-de-justica/projeto-100-digital-tjsp> Acesso em: abr. 2024.

BEITHON, Rachel. **Five reasons to use litigation analytics on Westlaw Edge**. 2019. Disponível em: <https://legal.thomsonreuters.com/en/insights/articles/5-reasons-to-use-litigation-analytics-on-westlaw-edge> Acesso em: abr. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça em Números: 2018**. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/8d9faee7812d35a58cee3d92d2df2f25.pdf> Acesso em: abr. 2024.

CONVEX. **Convex Legal Analytics**. 2019. Disponível em: [https://www.convex.la/?utm\\_source=LP-Inovacao-Softplan&utm\\_medium=LP](https://www.convex.la/?utm_source=LP-Inovacao-Softplan&utm_medium=LP) Acesso em: abr. 2024.

DE MARCO, Crithian Magnus. Evolução histórica da advocacia em perspectiva comparada: Brasil e Inglaterra. **Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL]**, v. 10, n. 2, p. 243-274, 2009.

FERREIRA, R. (Entrevistado). Impacto da inteligência artificial na advocacia e na sociedade [Entrevista]. **YOUTUBE**, AASP Talks. 10 abr. 2024.

FIGUEIREDO, Diana. **Tecnologia muda às exigências na área de direito**, 2018. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/educacao/profissoes-de-sucesso/tecnologia-muda-as-exigenciasda-area-de-direito-18162491.html>. Acesso em mar. 2024.

HERMES, Felipe. **Mesmo pobre, o Brasil tem um dos judiciários mais caros do mundo**, 2018. Disponível em: <https://super.abril.com.br/sociedade/a-insustentavel-lerdeza-do-judiciario/>. Acesso em mar. 2024.

JUNQUILHO, Tainá Aguiar; MAIA FILHO, Mamede Said. Projeto Victor: perspectivas de aplicação da inteligência artificial ao direito. **Revista Direito e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 3, p. 219-238, 2018.

PALIWALA, Abdul. Rediscovering artificial intelligence and law: an inadequate jurisprudence? **International Review of Law, Computers & Technology**, v. 30, n. 3, p. 107-114, 1º set. 2016.

PERROTA, Raquel P. Coelho; COSTA FELIPE, Bruno Farage da. Inteligência artificial no Direito: uma realidade a ser desbravada. **Revista de Direito**, Governança e Novas tecnologias, Salvador, v. 4, n. 1, p. 1-16, 2018.

PETICIONAMAIS. **Home Page**. 2019. Disponível em: [https://peticionamais.com.br/?utm\\_source=LP-Inovacao-Softplan&utm\\_medium=LP](https://peticionamais.com.br/?utm_source=LP-Inovacao-Softplan&utm_medium=LP). Acesso em: abr. 2024.

RAVAGNANI, Christopher Abreu. **O dolo eventual dos atores processuais em decisões penais arbitrárias**. Revista Eletrônica de Direito Penal & Política Criminal. 6, n. 2, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/redppc/article/view/87902> Acesso



**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS “MOÓCA”**  
Centro de Formação das Ciências Jurídicas e Sociais “Direito”



em: mar. 2024.

SOFTPLAN. **A inovação está em nosso DNA.** 2019. Disponível em:  
<https://www.softplan.com.br/inovacao> Acesso em: abr. 2024.